



OROC | Ação de formação Nº 43/24

Assunto: **Ação de Formação Online: Consolidação**

Lisboa, 15 de abril de 2024

Caros Colegas,

Informamos que nos próximos dias 14, 15, 20 e 22 de maio pelas 9h30, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “Consolidação”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto

www.oroc.pt

CONSOLIDAÇÃO

FORMAÇÃO
ONLINE

14, 15, 20 e 22/05/2024

Horário: 9h 30 – 13h00

Formadora: Isabel Lourenço

Professora Catedrática / ISCTE-IUL.
Diretora do Departamento de Contabilidade.
Diretora da Pós-Graduação de Contabilidade e Finanças Aplicadas.

OBJETIVOS

Formação específica sobre consolidação de contas à luz do SNC e das IFRS. O curso é iminentemente prático e destina-se a sensibilizar os participantes para questões concretas relacionadas com a aplicação das normas contabilísticas sobre consolidação.

DESTINATÁRIOS

ROC's e Auditores, Directores Financeiros, responsáveis de Departamentos de Contabilidade, responsáveis pelo relato financeiros individual e consolidado, Contabilistas, Analistas Financeiros e Consultores Financeiros e de Gestão.

RAZÕES PARA PARTICIPAR

Atualização de conhecimentos. Desenvolver e/ou aprofundar conhecimentos sobre consolidação de contas à luz do SNC e das IFRS.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 160 €
Outros Profissionais: 200 €



PROGRAMA

1. Enquadramento normativo da consolidação de contas.
2. Conceito e tratamento contabilístico dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.
3. Método de consolidação integral:
 - 3.1 Consolidação na data de aquisição da subsidiária (método da compra);
 - 3.2 Consolidação em data posterior à aquisição da subsidiária;
 - 3.3 Aquisição e alienação de participações em subsidiárias sem perda de controlo;
 - 3.4 Transposição cambial de demonstrações financeiras em moeda estrangeira.
4. Método de consolidação proporcional.
5. Método e equivalência patrimonial.